



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**LEI N° 616/2015 - DE 07 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei n°. 4.320/64, destinado à suplementação na seguinte dotação no orçamento vigente, no seguinte órgão e unidade:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.**

**120 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

**082449280.1136 – CONSTRUIR O PREDIO DO CRAS – CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL**

4490510000 – Obras e Instalações

R\$. 350.000,00

Recurso: Convênio Federal

**TOTAL GERAL**

**R\$. 350.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Convênio n° 794611/2013 do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME na dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei n°. 4.320/64:

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Em 07 de Agosto de 2.015.**

***ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA***

**Prefeito Municipal**

**Registrado nesta Secretaria e publicada**

**No Jornal Oficial da AMM-MT n° \_\_\_\_\_**

**\_\_/\_\_/\_\_\_\_.**